



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
7 DE MAIO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.946

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	7
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	9
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA.....	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	12
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA.....	19
PREVIPALMAS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	31

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.423, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Institui a celebração anual dedicada aos profissionais da radiodifusão.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Palmas, a celebração anual dedicada aos profissionais da radiodifusão, a ser celebrada em 7 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída visa reconhecer a importância dos profissionais da radiodifusão para a comunicação e cultura local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 500/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 3.424, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Taquaralto, Aurenis e Região Sul.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Industrial de Taquaralto, Aurenis e Região Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.603/0001-70, com sede na Avenida Tocantins, Quadra 03, Lote 15, Sala 02, CEP 77.064-580, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 138/2026, de autoria do Vereador Josmundo Vila Nova)

LEI Nº 3.425, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação CIA Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação CIA Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.529.563/0001-95, com sede na Quadra 1105 Sul, QI 14, Alameda 21, Lote 8, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.019-134, no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº. 51/2026, de autoria da Vereadora Thamires do Coletivo Somos)

LEI Nº 3.426, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Donizete Silva Almeida Araújo.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Donizete Silva Almeida Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 100/2026, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 3.427, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Gildácio José de Oliveira Coelho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Gildácio José de Oliveira Coelho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 133/2026, de autoria do Vereador Miguel Barros)

LEI Nº 3.428, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), "O Futuro em Nossas Mãos", nas partes que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), "O Futuro em Nossas Mãos", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

XX - agenda transversal: o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, os quais poderão contemplar políticas voltadas a públicos-alvo ou temas específicos que necessitem de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado, a fim de serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva.

Art. 4º O PPA 2026-2029 conterà as seguintes agendas transversais:

I - da primeira infância, conforme o disposto no art. 122-A da Constituição do Estado do Tocantins;

II - da mulher;

III - da igualdade racial;

IV - das crianças e adolescentes.

§ 1º As agendas previstas nos incisos do caput deste artigo deverão ser apresentadas em demonstrativo específico do Anexo II desta Lei.

§ 2º A agenda transversal de que trata o inciso III do caput deste artigo terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

§ 3º Poderão ser incluídas no PPA, durante o seu processo de implementação, outras agendas temáticas que vierem a ser articuladas.

Art. 12.

Parágrafo único. Em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo elaborará e divulgará por meio de decreto a agenda transversal da criança e do adolescente. (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 563 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento nº 0008142-09.2026.8.27.2700, que determinou a nomeação de Dannara de Castro Rodrigues, no cargo de Psicólogo-40h/Ampla Concorrência, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos, até o julgamento final da ação judicial,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, DANNIARA DE CASTRO RODRIGUES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Psicólogo-40h/Ampla Concorrência, classificação nº 30, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 564 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ODON FONSECA SANTANA DE SOUZA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 565 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

I - pelo período de 18 (dezoito) meses:

DAVI AIRES DIAS;
DOUGLAS ROCHA DA SILVA;
GIOVANI COSTA MOTA CANDIDO;
MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA;
MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUSA;

II - pelo período de 19 (dezenove) meses, ANDRE BRASIL DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 566 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PAULO RICARDO ALVES VIEIRA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 567 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANA PAULA CONCEIÇÃO DE SOUZA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 568 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MILENA COSTA ABREU, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 569 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LEONARDO FURTADO DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 570 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

ANDREIA RODRIGUES SANTANA;
KEZIA MILLENA ALVES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 571 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado VILMAR FRANCISCO BASTOS JUNIOR no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 572 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA no cargo de Diretor de Regulação de Serviços Públicos - DAS-4, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 573 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GILBERTO DE SOUZA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 574 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.021447/2026 e Parecer nº 147/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ACÁCIO GOMES GALVÃO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 575 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.019361/2026 e Parecer nº 144/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WESLEY PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 576 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor DARIO LIMA SOUZA, matrícula nº 413017933, Professor I-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo

do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 4 de maio de 2026, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 577 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.027024/2026 e Parecer nº 181/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA para exercer a função de Engenheiro-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 578 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARIO ANTONIO PANTOJA TRINDADE no cargo de Coordenador de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social - DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 579 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público:

I - FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, Secretário Executivo de Segurança Viária - DAS-1;

II - CAROLINA SANTOS DE SOUSA, Superintendente de Segurança Viária - DAS-2;

III - ESMERALDA NEIVA MISTERDÃO, Gerente de Planejamento Operacional - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 536, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor GABRIEL BOGO MARIOTI, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 537, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana:

I - a partir de 4 de maio de 2026:

ALANNE TAYANE DA SILVA SAMPAIO;
CLEUDISMAR NUNES DE CARVALHO;
JOAQUIM VARGAS DA SILVA;
MARIA SIMONE ALVES PEREIRA;
RUTH ELEN GONÇAVES DE MATOS;

II - DANIELA CURCINO AGUIAR, a partir de 17 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 538, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada JUCÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 539, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado MARCIEL GOMES XAVIER do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 8 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 540, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 560-NM, de 6 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.945, de 6 de maio de 2026, a parte referente a Henrique de Sousa Siqueira Tavares, quanto ao órgão, onde se lê: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; leia-se: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 541, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 500-CT, de 16 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.934, de 16 de abril de 2026, a parte que contratou PAULO SERGIO OLIVEIRA DA CRUZ no cargo de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 542, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ELIEL DA SILVA COSTA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 543, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUCAS DE CASTRO OLIVEIRA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 544, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FILIPE OLIVEIRA COSTA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 545, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 531-NM, de 28 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.940, de 28 de abril de 2026, a parte que nomeou MARIA RUTH SANTOS CRAVO TRINDADE no cargo de Coordenador de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social - DAS-6, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 546, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 8 de maio de 2026:

I - ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GUERREIRO, Secretário Executivo de Segurança Viária - DAS-1;

II - HUGLE CARNEIRO IVO DIAS, Superintendente de Segurança Viária - DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 547, DE 7 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ESMERALDA NEIVA MISTERDÃO do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001839.

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.000703/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 189.515,88 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP nº 00000.0.000703/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261189 e 20261192.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a

interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, seu Sócio Administrador José Manoel da Paz, CPF/MF nº ***.832.621-**.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/SAFPLAN/GAB/PREF, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 032/2026, referente ao Processo NUP 00000.0.000904/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATÉRIAS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito à aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e seus Órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	
SERVIDORES	CPF	
TITULAR	Lucas Cunha Cardoso	XXX.363.961-XX
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	XXX.110.261-XX

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 032/2026, referente ao Processo NUP 00000.0.000904/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATÉRIAS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito à

aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e seus Órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	CPF
TITULAR	Eliel da Silva Costa	XXX.851.571-XX
SUPLENTE	Germino Jose de Sousa	XXX.221.171-XX

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais), junto a empresa PALMAS CHAVES SERVICIO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, pela prestação de serviços e entrega dos materiais durante a vigência do contrato nº 027/2024, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	VALOR A PAGAR
Nº 000.0001.687	R\$ 5.284,00
Nº 202500000000136	R\$ 4.991,00
TOTAL	R\$ 10.275,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.188185/2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858-NM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.000904/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE ESCRITÓRIO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e seus Órgãos subordinados, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e demais exigências editalícia

VALOR TOTAL: R\$ 634.022,92 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.000904/2026, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406 - Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de Despesas: 4.4.90.52.12 e 3.3.90.39.16; Fonte dos recursos: 15000000900000; Ficha orçamentária, 20260178 e 20260173

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, neste ato representado pelo Secretário-Chefe Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, designado pelo Ato nº 858 - NM, portador do CPF nº XXX.483.911-XX e RG nº X95893XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.043/0001-08, neste ato representada pelo Sr. FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.775.261-XX, doravante denominado CONTRATADO.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CGM/CORG M Nº 21/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Designa servidora para condução de Investigação Preliminar Sumária (IPS) no âmbito da Corregedoria-Geral e estabelece diretrizes de atuação.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 121 - NM, de 10 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de mecanismos céleres e eficazes de apuração preliminar de irregularidades,

orientados por critérios de materialidade, relevância e risco administrativo;

CONSIDERANDO que a Investigação Preliminar Sumária (IPS) constitui instrumento de triagem qualificada, destinado à formação de juízo de admissibilidade para eventual instauração de procedimento disciplinar, em consonância com as boas práticas da moderna governança pública e do direito administrativo sancionador;

CONSIDERANDO a diretriz de racionalização da atividade correcional, com foco na prevenção, orientação e adequada responsabilização, evitando-se a instauração de processos desnecessários ou desproporcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação prévia da matriz de responsabilidade administrativa, como instrumento de delimitação objetiva das condutas, identificação dos agentes envolvidos e individualização das possíveis imputações, de modo a assegurar coerência, proporcionalidade e segurança jurídica na eventual persecução disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JACIARA BARREIRA SILVA, matrícula nº 413011720, para atuar na condução de Investigações Preliminares Sumárias (IPS), no âmbito da Corregedoria-Geral do Município, competindo-lhe realizar diligências iniciais, coletar elementos informativos e elaborar relatório conclusivo quanto à admissibilidade de apuração disciplinar.

Art. 2º A atuação na IPS deverá observar os princípios do contraditório diferido, da informalidade moderada, da busca da verdade material e da eficiência administrativa, podendo a servidora adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, respeitados os direitos e garantias fundamentais.

Art. 3º O relatório final deverá indicar, de forma fundamentada:

- I - o enquadramento preliminar dos fatos;
- II - a existência ou não de indícios de autoria e materialidade;
- III - a recomendação quanto ao arquivamento, adoção de medidas administrativas ou instauração de procedimento disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 29 de abril de 2026.

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 276/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.031417/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
168861	AGNES MIYUKI KAWANO	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	I	B	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
168861	AGNES MIYUKI KAWANO	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	I	C	12/08/2008
			I	D	12/08/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 298/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUCIANA MARIA PEREIRA, matrícula nº 146301, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 16/03/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.003531/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 05 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 299/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) JOSILEIDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula

nº 982031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 09/03/2026, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.015736/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 05 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 300/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.031424/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
164221	ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO	AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	II	A	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
164221	ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO	AGENTE DO TESOIRO MUNICIPAL	II	B	13/07/2006
			II	C	13/07/2007
			II	D	13/07/2008

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 301/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) NELZIRAN REIS DE SOUSA

ANDRADE, matrícula nº 413019677, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 3 (três) anos, a contar a partir de 06 de abril de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.024482/2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 05 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026 EXCLUSIVO PARA ME/EPP 2ª PUBLICAÇÃO

NUP: 00000.0.030806/2026

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) chaves de ativação da modalidade Microsoft 365.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/05/2026 (09h00min) - 12/05/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 12/05/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 029/2026/GAB/SEFAZTD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013 e as disposições do Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Auditores do Tesouro Municipal para desempenharem as funções técnicas fazendárias de julgadores ordinários de reclamações de lançamento, de impugnações em 1ª instância e instância única:

I - Luely Marcia Ferreira Aires, matrícula 687101;

II - Thiago Augusto Grapiglia, matrícula 413019282;

III - Antônio Francisco Sousa Martins, matrícula 675301.

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os julgadores ordinários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 026/2025/GAB/SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

PORTARIA Nº 030/2026/GAB/SEFAZTD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013 e as disposições do Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Auditores do Tesouro Municipal para desempenharem a função técnica de Representantes Fazendários perante a Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais:

- I - João Marciano Junior, matrícula 949601;
- II - Thiago Augusto Grapiglia, matrícula 413019282;
- III - Eduardo Matos de Azevedo, matrícula 153071;
- IV - Ricardo Ferreira Nominato, matrícula 156491;
- V - João Paulo Barbosa Sinesio, matrícula 413021286.

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os Representantes Fazendários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 027/2025/GAB/SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 21/GABSEC/SEARME, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente especial dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana no período de 12 a 16 de maio de 2026, em razão da realização da AGROTINS 2026, e estabelece a distribuição setorial e nominal dos servidores na unidade demonstrativa "Fazendinha", localizada no Parque Agrotécnico Mauro Medanha.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas e demais normas pertinentes, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 2.836, de janeiro de 2026, que dispõe sobre o horário

de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no período de 12 a 16 de maio de 2026, o expediente diário de 8 (oito) horas para os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana - SEARME, em razão da necessidade do serviço público junto à unidade demonstrativa "Fazendinha", localizada no Parque Agrotécnico Mauro Medanha, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.836, de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período a que se refere o art. 1º, o expediente da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana ocorrerá na unidade demonstrativa "Fazendinha", localizada no Parque Agrotécnico Mauro Medanha.

Art. 3º A distribuição setorial e nominal das atividades aos servidores, durante o período da AGROTINS 2026, dar-se-á na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Os servidores designados deverão observar rigorosamente os horários, postos de trabalho e atribuições definidos no Anexo Único, sendo vedada a alteração unilateral da escala sem prévia autorização da chefia imediata.

§ 2º A participação dos servidores nas atividades da AGROTINS 2026 configura atribuição funcional vinculada ao interesse público, devendo ser observados os deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade no atendimento e zelo pelo patrimônio público.

§ 3º O horário estabelecido nesta Portaria se aplica a todos os servidores desta Secretaria.

Art. 4º Caberá aos diretores e gerentes promover o controle e a gestão dos servidores lotados em suas respectivas unidades, especialmente quanto ao cumprimento da escala, à frequência e ao desempenho das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados, pontualmente, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana
ATO Nº 1.259-NM

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 21/GABSEC/SEARME,
DE 07 DE MAIO DE 2026.

DISTRIBUIÇÃO SETORIAL E NOMINAL DAS EQUIPES E ATIVIDADES FAZENDINHA / AGROTINS 2026 — 12 A 16 DE MAIO DE 2026

SETOR / FUNÇÃO DE APOIO	LOCAL	SERVIDORES DESIGNADOS
COORDENAÇÃO GERAL DA FAZENDINHA	Fazendinha	JAIME CAFÉ
EQUIPE GABINETE	Gabinete Fazendinha	ALLANE MARTINS LACERDA NICKSON VICTOR MARTINS LUZ IGOR DE PAULA SILVA ANA CRISTINA VICENTE GALVÃO
EQUIPE DE APOIO - LIMPEZA	Espaço Fazendinha	DANIELE JAMILLE M. P. DIAS DANILO LUIZ DE FREITAS SILVA DEUZIRENES LOPES DE OLIVEIRA SILVA MARIONEIDE RIBEIRO DE SOUZA MARILENE FEITOSA LEAL MORAIS EDNA GONÇALVES DE CASTRO
EQUIPE DE APOIO - ENTRADA/ESTACIONAMENTO (CORRENTE)	Entrada Estacionamento	GILDOMAR ALVES DA COSTA RONIELY RODRIGUES CONCEIÇÃO LOMANTO SANTOS E SILVA RAIMUNDO JOSÉ ALVES FILHO PAULO RENATO RIBEIRO REZENDE
EQUIPE DE APOIO - MÁQUINAS	Tendas das Máquinas e Demonstração	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA PEDRO DA SILVA NETO WESLEY PEREIRA DOS SANTOS MICKAEL GOMES DE FREITAS

SETOR / FUNÇÃO DE APOIO	LOCAL	SERVIDORES DESIGNADOS
PLANTAS - BERÇÁRIO E HORTA HORIZONTAL	Berçário e Horta Horizontal	ANTONIO LUIZ ALVES DE SOUSA BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS
PLANTAS - CULTIVO PROTEGIDO E PANÇs	Cultivo Protegido e PANÇs	DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA LUIZ ANTONIO SANTANA NETO CIDICLEI ALCIONE BIAVATTI
PLANTAS / VITRINES - MARACUJÁ, MANDIOCA E BANANA	Vitrines de Maracujá, Mandioca e Banana	BONFIM DOS REIS FERREIRA DOS SANTOS EVALDO PEREIRA DE SANTANA DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA
EQUIPE DE APOIO - ALIMENTAÇÃO	Alimentação dos Servidores - Fazendinha	EDIHONES LIMA REIS MILENA PEREIRA DE SOUSA DANIELA RESENDE DOS SANTOS
CAF / CACTOS / FOMENTO	CAF / Cactos / Fomento	JAIME DE SOUZA BENEVIDES JÚNIOR EURIJAN MARTINS BARROS BENEDITO DO CARMO RESENDE
EQUIPE DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO	Entrada Fazendinha	EULÁLIA OLIVEIRA DA SILVA MARIA EDUARDA ABREU DO VALE SOFIA COSTA LANG SIMONE PORTELA MENDES ARAÚJO BIANCA LARISSA M. RODRIGUES JOÃO ISAC DE SOUZA MARCELINA FERREIRA DOS SANTOS EZEKIEL MARCELO MOROSINI JÚNIOR JOÃO VITOR DE FREITAS JACINTO DE MELO BRUNA FERREIRA DE CARVALHO CRYSTINY GOMES SILVA VIVIANE GONÇALVES SILVA
EQUIPE DE APOIO AOS EXPOSITORES / VITRINES	Expositores / Vitrines	ALLANA MERSE PEREIRA LIMA VANDERLEI JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA NEWTON ANDRADE SOARES
PISCICULTURA	Espaço Piscicultura	VITTORIA DE FIGUEIREDO PARISI
ESPAÇO SIM	Espaço SIM	BRUNA MELLO SILVA FERNANDA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VELOSO LARISSA STELA SILVA DA CRUZ MATEUS ROCHA DA COSTA
MANUTENÇÃO GERAL	Fazendinha	EVALDO PEREIRA DE SANTANA ADILSON PEREIRA DA CUNHA DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO JOAQUIM JUSTINO NETO MANOEL DE JESUS BEZERRA SOUSA HERNANDES NAOSHI NAKAMURA DAILSON RIBEIRO DE SOUSA ANA CAROLINE PEREIRA CASTRO GOMES
OVINOS E CAPRINOS	Espaço Ovinos e Caprinos	JOSÉ EVANILDO BONFIM TENÓRIO GUILHERME VAZ BURNS OMERCKS VENDRAMINI FURTADO
SUPORTE E LOGÍSTICA	Suporte e Logística	DECLIEUX ROSA SANTANA JÚNIOR CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES RAIMUNDO JOSÉ ALVES FILHO RONAIR DA SILVA PIRES

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais), junto à J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 9338.2025.3300, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal nº	Valor a Pagar
2480	R\$ 3.138,00
Total	R\$ 3.138,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM (NUP nº 00000.9.199714/2026), sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 4/2026/GABSEC/SEARME (NUP nº 00000.9.199709/2026).

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana
ATO Nº 1.259 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E DETERMINAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo nº: 00000.0.033348/2024.
Autorizada: Francieudes Tavares Freitas Alves, CNPJ nº 46.030.932/0001-88.

Espaço Público: Av. NS 01 com Av. LO 11, Quadra 503 Sul, Palmas/TO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo — SEDEEM revoga a Autorização Precária de Uso de Espaço Público concedida para exercício de comércio ambulante de venda de móveis de fibra e redes, área de 16 m², com funcionamento todos os dias, das 08h00 às 18h00, em razão da necessidade de reordenamento do espaço público, com fundamento nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Municipal nº 424, de 13 de janeiro de 2023, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos contados desta publicação para desocupação do espaço, sob pena de remoção compulsória, sem direito a indenização em razão da natureza precária do ato revogado. Palmas/TO, 05 de maio de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E DETERMINAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Processo nº: 00000.0.021372/2025.

Autorizado: Paulo Roberto Santos, CNPJ nº 44.117.693/0001-72.

Espaço Público: Estacionamento do Parque do Idoso, Palmas/TO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo — SEDEEM revoga a Autorização Precária de Uso de Espaço Público concedida para exercício de comércio ambulante de móveis artesanais, mediante veículo motorizado, área de 10 m², com funcionamento de segunda a domingo, das 08h00 às 17h00, em razão da necessidade de reordenamento do espaço público, com fundamento nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Municipal nº 424, de 13 de janeiro de 2023, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados desta publicação para desocupação do espaço, sob pena de remoção compulsória, sem direito a indenização em razão da natureza precária do ato revogado. Palmas/TO, 05 de maio de 2026.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 203, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à rua 38, quadra 184, do Loteamento Aurenly III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à rua 38, quadra 184, do Loteamento Aurenly III, com área de 225,00 m² e Lote 10-B, situado à rua 38, quadra 184, do Loteamento Aurenly III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 72148/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDURF/Nº 046 de 12 de fevereiro de 2025 em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.001046/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO
 CONTRATADA: DC DOS REIS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 8.763,60(Oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.001046/2026
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Srª Marciane Dias Menezes, inscrita no CPF nº XXX.798.951-XX e portadora do RG nº X42.8XX-SSP/TO. Empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX-DGPG/GO.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA**PORTARIA Nº 007, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.873, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.003184/2026, firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luene Pereira da Silva	413007834	06/05/2026
SUPLENTE	Maria do Socorro Silva Lima	413011772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 06 de maio de 2026.

Evercina Barbosa Cirqueira
 PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003184/2026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA,
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES,
 VALOR TOTAL: R\$ 20.970,30 (vinte mil novecentos e setenta reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.003184/2026
 RECURSOS: Fonte de Recursos: 150000009, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009; Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX e portador do RG nº X.X18.1XX-SSP/GO.

CMEI CARROSSEL**PORTARIA Nº 002, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.001451/2026, firmado com a empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.054.996/001-46, cujo objeto é a aquisição de Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simone de Oliveira Santos	413017807	05/05/2026
SUPLENTE	Solange Lopes Lino Silveira	413004420	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de maio de 2026.

Maria de Fatima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001451/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL
CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.
VALOR TOTAL: R\$ 7.946,00 (Sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.001451/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/001-46, por seu representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, por seu representante legal o Sr.º Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.027644/2026, firmado com a empresa: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ 64.447.714/0001-25, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edineia Florentino Fernandes Coelho	1002731	06/05/2026
SUPLENTE	Livia Chagas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2026

Laise Daiane Santiago Machado Macedo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.027644/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: 64.447.714 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO

PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.000 (Dezoito mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.027644/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI Sementinhas do Saber, por sua representante legal a Srª. Laíse Daiane Santiago Machado Macedo, inscrita no CPF nº XXX.941.181-XX e portadora do RG nº X323XX-SSP/TO. Empresa 64.447.714 CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Eduardo de Almeida Araújo inscrito no CPF nº XXX.053.851-XX e portador do RG nº XXX.053.851-XX SSP/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**PORTARIA Nº 008, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.029772/2026, firmado com a empresa: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 51.128.370/0001-40, cujo objeto é a contratação de serviços de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valéria Ximenes Da Silva	413008615	05/05/2026
SUPLENTE	Rosa Claro De Sousa	299461	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de maio de 2026.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ACE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO Nº: 00000.0.029772/2026

MODALIDADE: Dispensa Ordinária

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

CONTRATADA: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS E VENTILADORES.

VALOR TOTAL: R\$ 33.820,00 (Trinta e três mil, oitocentos e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.029772/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722., Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, CNPJ nº 10.406.202/0001-91, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº XX843X via SSP/TO. Empresa: JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 51.128.370/0001-40 por meio de seu representante legal o Srº Junior Ribeiro De Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.021.241-XX e portador do RG nº X277XXX SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2026, do processo 00000.0.024314/2026, da Dispensa de Licitação nº 004/2026, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, TROCA DE REFIL DE PURIFICADORES DE ÁGUA, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE VENTILADORES., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.937, de 23 de abril de 2026, pág.18.

Onde se lê: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

Onde se lê: Quelma Rodrigues Monteiro

Leia-se: MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

Leia-se: Quelma Rodrigues Barros

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

Erika da Silva Paulino Oliveira
Comissão de Agentes de Contratação**E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM****PORTARIA Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025,

em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.025642/2026, firmado com a empresa MG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOK.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	06/05/2026
SUPLENTE	Jacksuely Ferreira Vieira	413073326	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

Ivone Francelina De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.025642/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOK
VALOR TOTAL: R\$ 15.483,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21,

de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.025642/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portadora do RG nº XXX.778.583-XX. Empresa: MG SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01 por meio de seu representante legal o Sr. Rafael Alves Cardoso, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 008, 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2026, Processo nº 00000.0.026405/2026 firmado com a empresa IDEAL LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº59.133.773/0001-99, cujo objeto é Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOR, VENTILADORES. BEBEDORES E PURIFICADOR DE ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	06/05/2026
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de maio de 2026.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.026405/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: IDEAL LIMPEZA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, VENTILADORES, BEBEDORES E PURIFICADOR DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 30.575,00 (Trinta Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo n.º: 00000.0.026405/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 06 de novembro 2026.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF n.º XXX.235.321-XX e portadora do RG n.º X20.7XX SSP/TO. Empresa: IDEAL LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 59.133.773/0001-99, por meio de seu representante legal o Senhor Canuto Pereira de Sousa Neto, com inscrição no CPF sob o n.º: XXX.514.061-XX SSP/TO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 021/SEBEM/GAB/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Credenciamento de Clínicas Veterinárias - Termos de Credenciamento.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de 1 (um) ou mais fiscais do contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Termos de Credenciamento n.º 01; 02 e 03, Notas de Empenho nº 11544; 11545; 11546; 11548; 11689; 11690; 11691 e 11692, que tem por objeto o credenciamento de clínicas veterinárias, para a prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio - X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte,

com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, de forma contínua e integral, firmado com as Empresas JIREH SAÚDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.249.600/0001-04, BOLINHA DE PELO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.856.306/0001-48 e AGROPET COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.558.054/0001-26, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento n.º 003/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025007140 (NUP: 00000.0.051511/2025).

Gestão		Matrículas
Titular	CHESY ALEXANDRE COELHO	413073177
Suplente	AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAUJO	413076726

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Edital de Credenciamento n.º 003/2025, no Termo de Referência, nos Termos de Credenciamento, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, em conjunto, desempenhar os encargos de Fiscal e Suplente dos Termos de Credenciamento n.º 01; 02 e 03 Notas de Empenho nº 11544; 11545; 11546; 11548; 11689; 11690; 11691 e 11692, que tem por objeto o credenciamento de clínicas veterinárias, para a prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio - X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, de forma contínua e integral, firmado com as Empresas JIREH SAÚDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.249.600/0001-04, BOLINHA DE PELO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.856.306/0001-48 e AGROPET COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.558.054/0001-26, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento n.º 003/2025 firmado com as Empresas DEBORA ALVES PEREIRA DE SOUSA, inscrita sob o CNPJ nº 65.105.289/0001-59, especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento n.º 003/2025, caracterizados no Processo digital nº 2025007140 (NUP: 00000.0.051511/2025).

Comissão de Fiscalização:

TITULARES	Matrículas
LARA CAROLINE AIRES PARANHOS MARQUES	413085808
LAISA DE SOUZA MARINHO	413076124
SEVERINO JOSÉ DE PAULO NETO	413085304
SUPLENTES	Matrículas
BRENDA VITÓRIA DE SOUSA MENEZES	413073117
KEYLLA CRISTINA ARRUDA FARIAS	255341
MARCILENE OLIVEIRA MELO COSTA	413076524

Art.4º Compete aos Fiscais e Suplentes o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Edital de Credenciamento n.º 003/2025, no Termo de Referência, nos Termos de Credenciamento 01/2026, 02/2026 e 03/2026, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos Termos de Credenciamento.

Palmas - TO, 05 de maio de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG - DOMP Nº 3.729

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.051511 /2025 - PRODATA Nº 2025007140.
ESPÉCIE: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: JIREH SAÚDE ANIMAL LTDA.

OBJETO: Credenciamento, por meio de chamada pública, de clínicas veterinárias, para a prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio - X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM.

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.051511/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 11548, 11689, 11691 e 11544. Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.1702-2336, Natureza da despesa: 3.3.90.39.99.06 - Fonte de Recursos: 150000009; Ficha Orçamentária: 20260130; Valor total: R\$ 182.584,28.

SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Isaac Avelino Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.524.571-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.051511/2025 - PRODATA Nº 2025007140.

ESPÉCIE: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: BOLINHA DE PELO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento, por meio de chamada pública, de clínicas veterinárias, para a prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio - X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM.

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.051511/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 11545 e 11546. Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.1702-2336, Natureza da despesa: 3.3.90.39.99.06; Fonte de Recursos: 150000009; Ficha Orçamentária: 20260130; Valor total: R\$ 105.323,08.

SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Fabiana Chaves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.912.011-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2026.

EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.051511/2025 - PRODATA Nº 2025007140.

ESPÉCIE: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: AGROPET COM.DE PROD. AGROPECUÁRIOS EIRELLI

OBJETO: Credenciamento, por meio de chamada pública, de clínicas veterinárias, para a prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio - X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção

e Bem-Estar Animal - SEBEM.

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.051511/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenhos: 11690 e 11692. Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.1702-2336, Natureza da despesa: 3.3.90.39.99.06; Fonte de Recursos: 150000009; Ficha Orçamentária: 20260130; Valor total: R\$ 105.323,08.

SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Izabela Carolina Zulli Nunes Barros, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.063.531-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 383 /SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, Lei Federal 13.019/2014, bem como o disposto no Decreto nº 2.460/2023 e o Decreto 2.461/2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas e as atribuições do gestor e fiscal;

CONSIDERANDO a celebração de parceria via dispensa de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil (OSC) para o gerenciamento das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) Norte e Sul conforme os autos do processo administrativo nº 00000.0.083843/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos fiscais do Termo de Colaboração, nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Designados os fiscais do Termo de Colaboração da Unidade de Pronto Atendimento Sul (UPA Sul), referentes à parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ter a seguinte configuração:

UNIDADE/ FUNÇÃO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
UPA SUL	OSVALDO PINTO NETO (MAT. 413020767)	MAHARA VICENTE NAZARENO (MAT. 413076335)

Art. 2º São atribuições dos designados o acompanhamento da execução dos serviços, a conferência do cumprimento das metas de desempenho (conforme modelo de custeio híbrido 80/20 fixo/variável), a fiscalização da escala de profissionais e a verificação da integração tecnológica (prontuário eletrônico e sistemas de monitoramento), conforme previsto no Plano de Trabalho.

Art.3º O Fiscal deverá observar rigorosamente as recomendações da Controladoria-Geral do Município (CGM), garantindo a legitimidade dos documentos geradores de despesa antes do ordenamento de qualquer pagamento ou repasse de parcelas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 049/2026 da

empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.938, de 24 de abril de 2026, página 26.

ONDE SE LÊ:

“Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 1.716.460,48 (um milhão setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) junto à empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

REPACTUAÇÃO 2025							
CONTRATO	NF	VALOR	NUP. DOC.	IR	ISS	INSS	EMISSÃO
081/2024	20260605	R\$ 459.093,60	9.168531/2026	R\$ 5.509,12	R\$ 22.954,68	R\$ 20.500,30	07/04/2026
081/2024	20260597	R\$ 76.515,60	9.168531/2026	R\$ 918,19	R\$ 3.825,78	R\$ 8.416,72	06/04/2026
083/2024	20260606	R\$ 86.304,96	9.168531/2026	R\$ 1.035,66	R\$ 4.315,25	R\$ 5.696,13	07/04/2026
083/2024	20260599	R\$ 14.384,16	9.168531/2026	R\$ 172,81	R\$ 719,21	R\$ 949,35	06/04/2026
084/2024	20260607	R\$ 925.853,28	9.168531/2026	R\$ 11.110,24	R\$ 46.292,66	R\$ 61.106,32	07/04/2026
084/2024	20260655	R\$ 154.308,88	9.168531/2026	R\$ 1.851,71	R\$ 7.715,44	R\$ 10.184,39	15/04/2026
TOTAL		R\$ 1.716.460,48		R\$ 20.597,53	R\$ 85.823,02	R\$ 106.853,21	

LEIA-SE:

“Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 1.471.251,84 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) junto à empresa: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

REPACTUAÇÃO 2025							
CONTRATO	NF	VALOR	NUP. DOC.	IR	ISS	INSS	EMISSÃO
081/2024	20260605	R\$ 459.093,60	9.168531/2026	R\$ 5.509,12	R\$ 22.954,68	R\$ 20.500,30	07/04/2026
083/2024	20260606	R\$ 86.304,96	9.168531/2026	R\$ 1.035,66	R\$ 4.315,25	R\$ 5.696,13	07/04/2026
084/2024	20260607	R\$ 925.853,28	9.168531/2026	R\$ 11.110,24	R\$ 46.292,66	R\$ 61.106,32	07/04/2026
TOTAL		R\$ 1.471.251,84		R\$ 17.655,02	R\$ 73.562,59	R\$ 87.302,75	

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 147/2026 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.037593/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação da alteração de projeto e função junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação da alteração de projeto e função da servidora bolsista KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA, matrícula nº 297991, do Plano Integrado de Residências em Saúde para o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, e da função de Tutor II para a função de Coordenadora Pedagógica (Valor da bolsa: R\$ 4.500,00 - Quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 31/03/2026 a 30/04/2026).

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Karolyne Botelho Marques Silva, Servidora Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 05 de maio de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.200 (mil e duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro

reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
041087/2024	TOCANTINS SUPER NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	SUPER NOSSO SUPERMERCADO	002878	050/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022062511	M B E SILVA LTDA - ME	PANIFICADORA DELICIA DA NANANDA	0088	051/2026
2021041159	KÁTIA CARDOSO DOS SANTOS - ME	DONA BODEGA	0027	052/2026
2022022423	A R DA COSTA - ME	COMERCIAL JOEMAS	0167	057/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
041083/2024	FBK ALIMENTAÇÃO LTDA - DEMAIS	FABRIKA - NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	002684	056/2026
021267/2024	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA - DEMAIS	VOGUE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	004359	055/2026
030490/2024	J. PEREIRA DE FREITAS LTDA - ME	SUPERMERCADO BURITI	001389	058/2026

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

DECISÃO ADMINISTRATIVA E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 05 de maio de 2026.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2021021086	A PRODUTIVA RESTAURANTE LTDA - ME	BLUE CHOPP TIME	002020	053/2026
2016025504	DONAS RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA - ME	DONAS RESTAURANTE E CHOPERIA	000170	054/2026
2017039680	PORTO REAL EIRELI - ME	PORTO REAL ATACADO E VAREJO	000489	059/2026
2021028462	GEANE GONÇALVES DOS SANTOS ARAÚJO - ME	*****	70/2021	060/2026

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da administração pública, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado à convocação dos cidadãos previamente cadastrados no Programa Água no Campo, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Convocar os inscritos no Programa Água no Campo para apresentação do Formulário de Cadastro devidamente preenchido

e assinado, acompanhado da documentação obrigatória constante no formulário anexo.

2. DO PRAZO

Os convocados deverão comparecer no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial do Município.

3. DO LOCAL

A entrega da documentação deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa, durante o horário de expediente administrativo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar a documentação citada no formulário de cadastro em anexo nesta publicação.

5. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na automática reclassificação do inscrito para a segunda chamada do programa, condicionada à disponibilidade e aos critérios estabelecidos pela Administração Pública.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Chamamento Público entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas - TO.

Palmas - TO, 06 de maio de 2026.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
Secretário Municipal Extraordinário de Cooperação Federativa

ANEXO

FORMULÁRIO DE CADASTRO

Cadastro de Agricultor Familiar para Implantação de Poço Artesiano
Secretaria Municipal Extraordinária de Cooperação Federativa
Prefeitura Municipal de Palmas - TO

1. DADOS DO AGRICULTOR FAMILIAR

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome completo	
CPF	
RG	
Data de nascimento	/ /
Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro
Telefone / WhatsApp	
E-mail	
Endereço residencial	
Zona rural	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Tempo de residência em Palmas	anos

2. DADOS DA PROPRIEDADE RURAL

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome da propriedade / comunidade	
Localização (ponto de referência)	
Área total da propriedade (hectares)	
Tipo de posse	<input type="checkbox"/> Propriedade <input type="checkbox"/> Posse <input type="checkbox"/> Comodato <input type="checkbox"/> Outro:
Produção principal	
Número de famílias beneficiadas	
Há acesso atual a fonte de água	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Latitude / Longitude (se disponível)	

3. VÍNCULO ASSOCIATIVO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Nome da Associação Rural	
CNPJ da Associação	
Presidente ou responsável legal	
Endereço da sede	
Telefone	

Justificativa:

O vínculo com associação rural é requisito essencial para posterior doação do poço, conforme previsto no edital e na legislação de gestão de bens públicos.

4. DOCUMENTOS A SER ANEXADOS (CONFERENCIA)

DOCUMENTOS	CHECK
Documento de Identidade e CPF	<input type="checkbox"/>
Comprovante de residência em Palmas	<input type="checkbox"/>
CAF (ou DAP ativa)	<input type="checkbox"/>
Documento da propriedade (escritura, contrato ou termo de posse)	<input type="checkbox"/>
Croqui ou mapa de localização	<input type="checkbox"/>
Declaração da associação	<input type="checkbox"/>
Certidão negativa de débitos ambientais	<input type="checkbox"/>
Declaração de anuência da associação	<input type="checkbox"/>

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e penal por sua veracidade.

Declaro ainda estar ciente de que a omissão ou falsidade de informações implicará na imediata exclusão do processo de seleção, bem como na devolução de eventuais benefícios recebidos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Palmas - TO, ____ de ____ de ____ 20

Assinatura do Declarante

Nome: _____
CPF: _____

Assinatura do Conferente

Nome: _____
CPF: _____

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 076, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato 014/2024, referente ao Processo nº 2024025392 - NUP E-Palmas nº 00000.0.036315/2024, relacionado a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e assistência técnica, incluindo a substituição de peças pela contratada, para 01 (um) elevador instalado no PREVIPALMAS, firmado com a empresa Elevadores Ok Comercio de Peças, Componentes e Serviços de

Elevadores Ltda, CNPJ nº 04.615.616/0001-28, no valor original de R\$ 53.712,00 (cinquenta e três mil e setecentos e doze reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, de Gestor do Contrato 014/2024, referente ao Processo nº 2024025392 - NUP E-Palmas nº 00000.0.036315/2024, relacionado a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e assistência técnica, incluindo a substituição de peças pela contratada, para 01 (um) elevador instalado no PREVIPALMAS, firmado com a empresa Elevadores Ok Comercio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores Ltda, CNPJ nº 04.615.616/0001-28, no valor original de R\$ 53.712,00 (cinquenta e três mil e setecentos e doze reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	JOSE ABREU BATISTA	1139084
SUPLENTE	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	413073115

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3.589, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: Processo N 2020025928 - NUP E-PALMAS 00000.0.023179/2024

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo aplicar o reajuste contratual, com base no índice IPCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e disposições no processo nº Processo N 2020025928 - NUP E-PALMAS 00000.0.023179/2024

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Nova Telecom Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 101 Sul, AV. Joaquim Teotônio Segurado, LOTE 03, representada pela Sra. THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, sob o CPF nº XXX.678.814-XX, portadora do RG nº X.X53.2XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: Processo N 2020025928 - NUP E-PALMAS 00000.0.023179/2024

ESPÉCIE: Termo de Contrato

OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar o item 4.5.1 da cláusula quarta, que incluiu o índice IPCA, o qual estava omisso no contrato.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto 2460/23 e às cláusulas do termo de Contrato nº 01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº. XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Nova Telecom Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 101 Sul, AV. Joaquim Teotônio Segurado, LOTE 03, representada pela Sra. THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, sob o CPF nº XXX.678.814-XX, portadora do RG nº X.X53.2XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

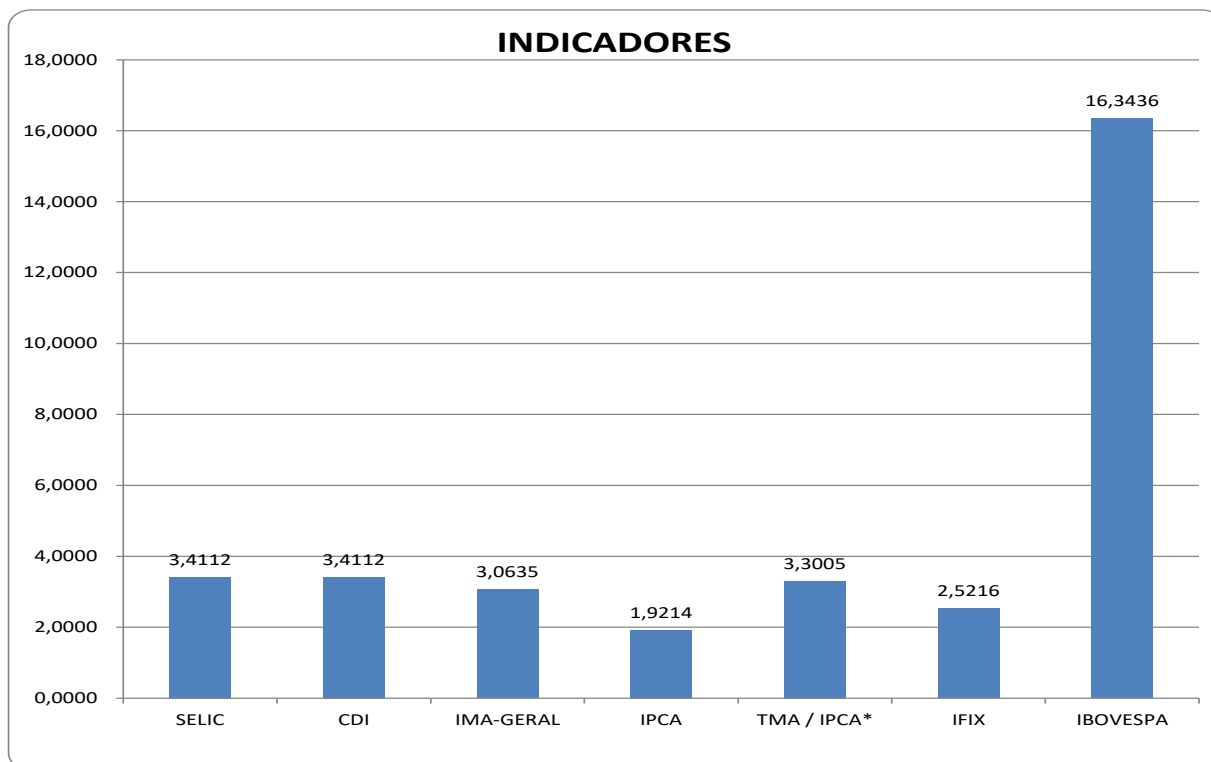
RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MARÇO/2026

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/26	1,1642	1,1642	1,3075	0,3300	0,7953	2,2700	12,5600
fev/26	0,9970	0,9970	1,1769	0,7000	1,1002	1,3200	4,0900
mar/26	1,2121	1,2121	0,5500	0,8800	1,3702	(1,0600)	(0,7000)
abr/26							
mai/26							
jun/26							
jul/26							
ago/26							
set/26							
out/26							
nov/26							
dez/26							
Acumulado 2026	3,4112	3,4112	3,0635	1,9214	3,3005	2,5216	16,3436

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 5,71% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

CARTEIRA CONSOLIDADA - MARÇO – DATA BASE 31/03/2026.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	18,64%	356.208.527,63	0,00	0,00	356.101.079,98
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,47%	47.216.708,49	0,00	0,00	47.255.261,40
BB PREVID RF IDKA 2A	12,19%	229.474.328,86	0,00	0,00	232.797.495,52
BB PREVID RF IMA-B 5	12,18%	229.481.181,86	0,00	0,00	232.628.970,95
BB RF LP TESOUREO SELIC	0,00%	26.674.820,97	-26.732.981,17	0,00	0,00
BB RF FLUXO SOBERANO	2,35%	424.533,57	44.049.685,74	0,00	44.871.970,76
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,30%	82.257.192,77	0,00	0,00	82.101.510,13
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,96%	56.404.929,56	0,00	0,00	56.455.017,27
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,07%	39.425.158,09	0,00	0,00	39.473.727,28
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,15%	304.565.327,23	0,00	0,00	308.449.656,11
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,81%	109.786.827,62	0,00	0,00	111.010.511,82
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,45%	8.422.212,22	0,00	0,00	8.522.307,72
BB PREVID RF FLUXO FIC	9,06%	177.810.279,36	-6.673.460,86	0,00	173.167.283,00
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,10%	21.706.590,42	0,00	0,00	21.106.674,07
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,73%	33.152.252,91	0,00	0,00	32.975.390,82
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,43%	28.778.006,47	0,00	0,00	27.262.125,08
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	1,48%	28.481.317,20	0,00	0,00	28.271.426,58
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	3.352.809,76	0,00	0,00	3.135.136,64
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	4.049.813,50	0,00	0,00	4.064.372,42
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	3.742.160,76	0,00	0,00	3.748.870,26
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	3.171.814,28	0,00	0,00	3.147.843,52
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,74%	14.102.364,73	0,00	0,00	14.104.059,29
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,60%	11.530.529,16	0,00	0,00	11.382.750,76
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,19%	60.925.401,56	0,00	0,00	61.007.641,18
WNG FIC FIM CP*	0,17%	3.315.851,61	0,00	0,00	3.306.229,17
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	507.227,46	0,00	0,00	506.482,10
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	2.520.830,72	0,00	0,00	2.514.626,32
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.117.096,20	0,00	11.872,52	1.110.350,45
Total	100,00%	1.888.606.094,97	10.643.243,71	11.872,52	1.910.478.770,60
FUNDO ADMINISTRATIVO		6.570.050,05	0,00	1.674.927,58	8.335.424,34

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o AQ3 RENDA FI foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

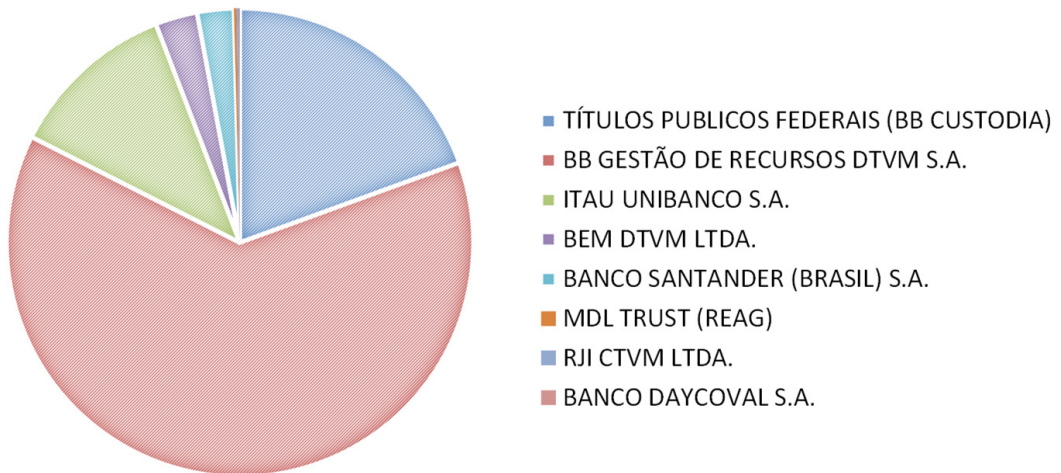
DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PUBLICO	TAXA	MARCAÇÃO	SALDO EM 31/03/2026 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2032	IPCA + 7,83%	À CURVA	81.358.161,02	1,56
NTN-B VENC. 2033	IPCA + 7,58%	À CURVA	83.035.471,08	1,54
NTN-B VENC. 2035	IPCA + 6,15%	MERCADO	25.416.140,55	0,11
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	MERCADO	74.041.033,25	-1,46
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	MERCADO	46.357.891,03	-1,46
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	MERCADO	45.892.383,05	-1,85
TOTAL			356.101.079,98	-0,03

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

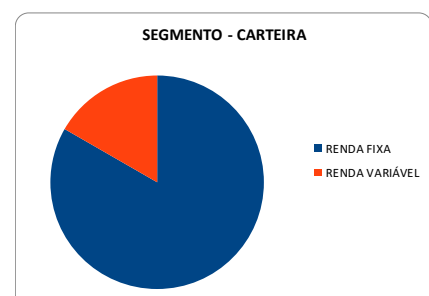
ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/03/2026 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS (BB CUSTODIA)	356.101.079,98	18,61
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	1.235.160.035,27	64,55
ITAU UNIBANCO S.A.	206.514.064,73	10,79
BEM DTVM LTDA.	61.007.641,18	3,19
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	47.255.261,40	2,47
MDL TRUST (REAG)	3.306.229,17	0,17
RJI CTVM LTDA.	3.021.108,42	0,16
BANCO DAYCOVAL S.A.	1.110.350,45	0,06
TOTAL	1.913.475.770,60	100,00

ADMINISTRADORES - CARTEIRA



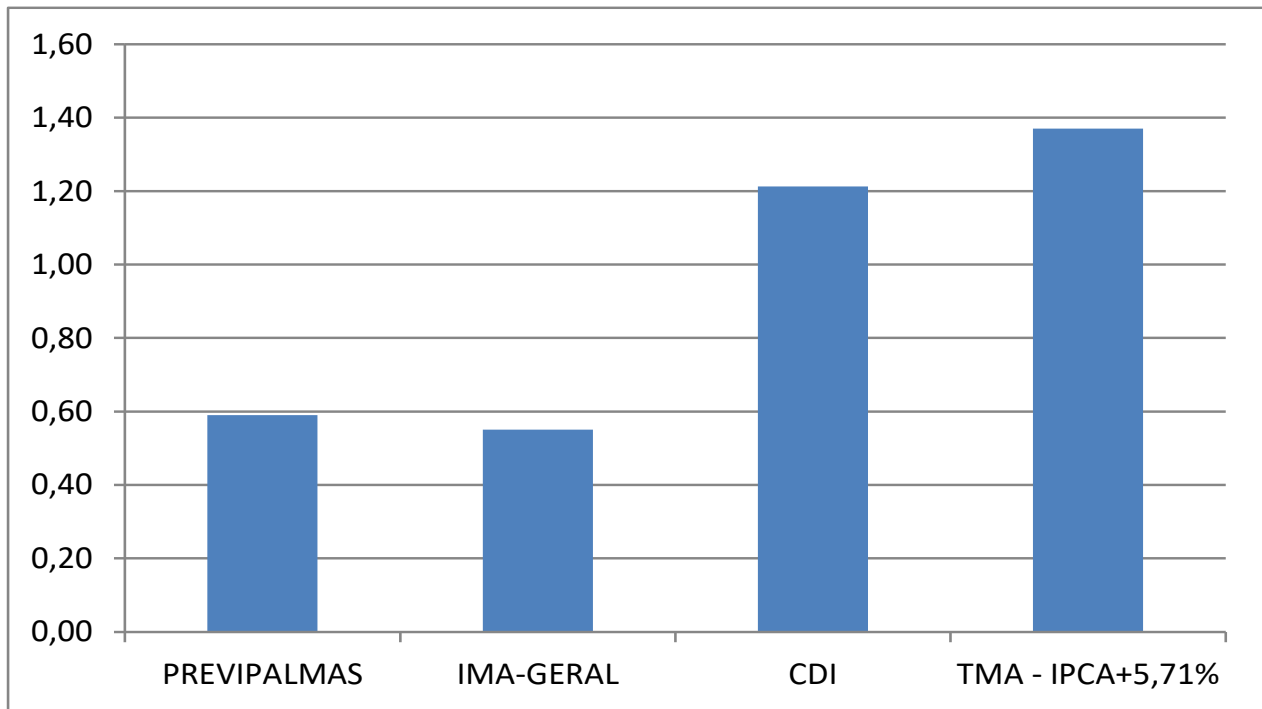
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/03/2026 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.692.834.791,94	88,61
RENDA VARIÁVEL	217.643.978,66	11,39
TOTAL	1.910.478.770,60	100,00



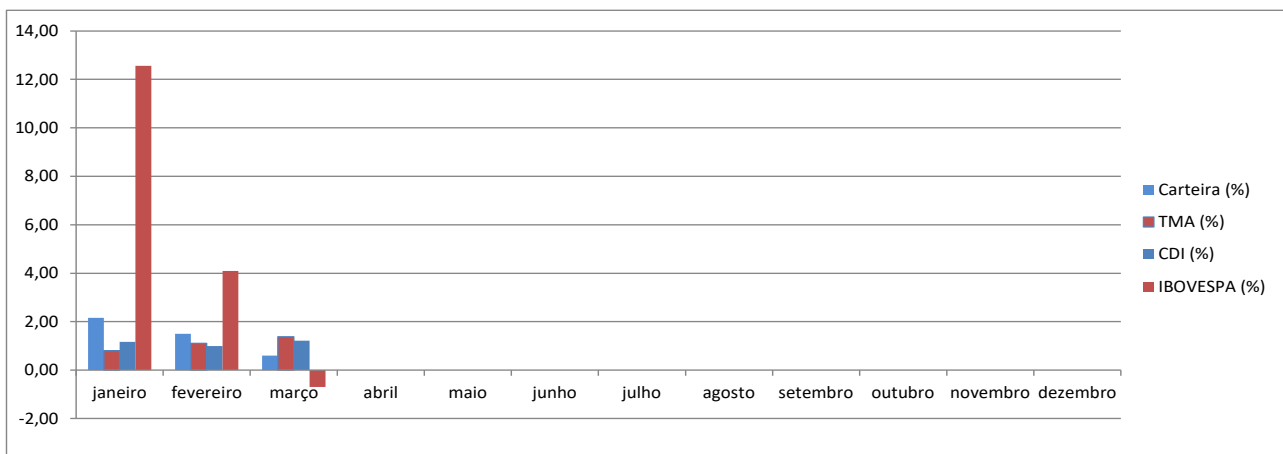
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA									
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA	
CARTEIRA CONSOLIDADA	0,59	107,44	48,75	43,13	4,30	140,23	125,94	130,16	
CARTEIRA FPP	0,94	170,15	77,20	68,30	3,89	127,13	114,17	118,00	
CARTEIRA FPC	0,44	79,85	36,23	32,05	4,48	146,33	131,42	135,82	
IMA-GERAL	0,55	100,00	45,38	40,14	3,06	100,00	89,81	92,82	
CDI	1,21	220,38	100,00	88,46	3,41	111,35	100,00	103,35	
TMA - IPCA + 5,71%	1,37	249,13	113,04	100,00	3,30	107,74	96,75	100,00	



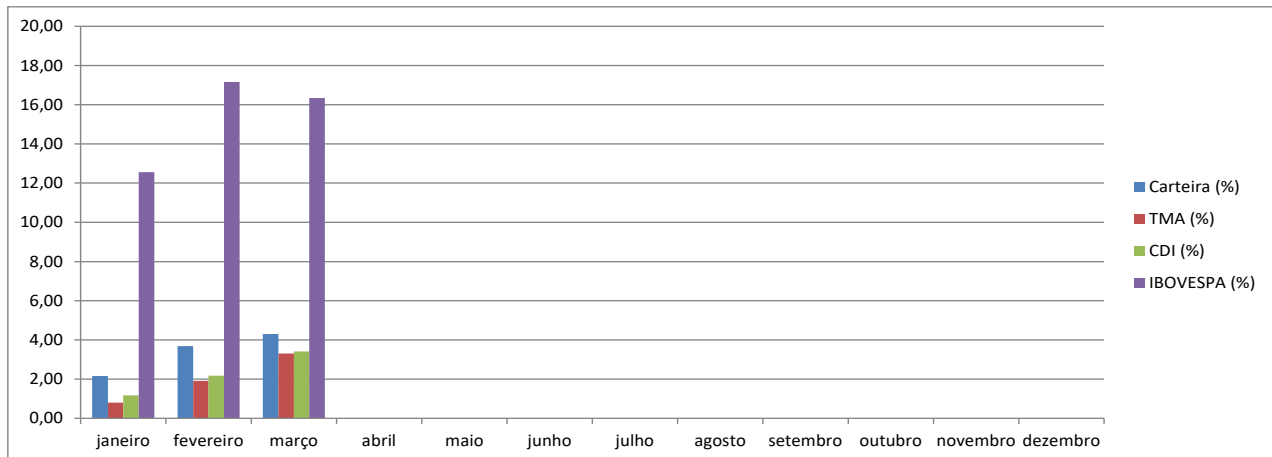
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS 2026:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	1,50	1,10	1,00	4,09
março	0,59	1,37	1,21	-0,70



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSAIS ACUMULADO 2026:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	2,15	0,80	1,16	12,56
fevereiro	3,68	1,90	2,17	17,16
março	4,30	3,30	3,41	16,34



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

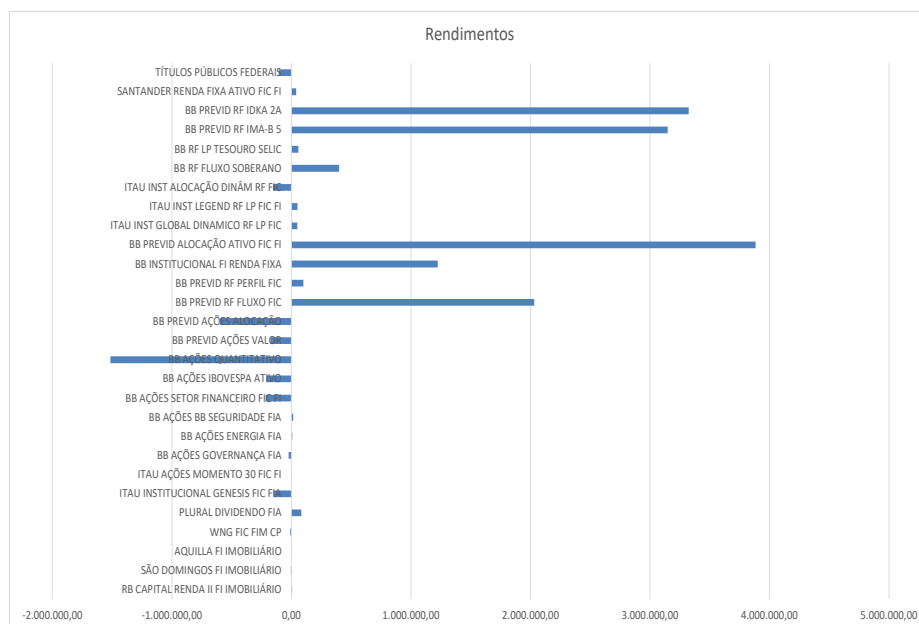
RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JAN.	FEV.	MAR.	RENT. 2026	
TÍTULOS PUBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	1,08	1,64	-0,03	2,71	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,60	0,97	0,08	2,67	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,17	1,17	1,45	3,84	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,18	1,20	1,37	3,80	
BB RF LP TESOURO SELIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,15	0,98	1,21	3,37	
BB RF FLUXO SOBERANO	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-	0,83	1,10	1,94	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,52	1,25	-0,19	2,60	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,91	0,96	0,09	2,98	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,54	0,95	0,12	2,63	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FI Renda Fixa em Geral	1,18	1,04	1,28	3,54	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	1,19	0,95	1,11	3,30	
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,20	1,01	1,19	3,43	
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	1,09	0,93	1,14	3,19	

RENDA VARIÁVEL						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	JAN.	FEV.	MAR.	RENT. 2026	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	10,38	3,08	-2,76	10,63	
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	12,28	3,14	-0,53	15,28	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	7,92	3,08	-5,27	5,48	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	13,10	5,18	-0,74	18,14	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	14,37	3,62	-6,49	11,23	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,06	-0,17	0,36	3,25	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	3,10	4,78	0,18	8,23	

BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	12,52	3,99	-0,76	16,12
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	9,75	4,54	0,01	14,75
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	10,02	3,89	-1,28	12,83
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	9,63	4,98	0,13	15,24
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	0,19	-0,21	-0,29	-0,31
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,14	-0,14	-0,15	-0,43
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,24	-0,27	-0,25	-0,76
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	0,67	0,85	0,46	1,99

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	18,64%	356.208.527,63	0,00	-107.447,65	356.101.079,98
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,47%	47.216.708,49	0,00	38.552,91	47.255.261,40
BB PREVID RF IDKA 2A	12,19%	229.474.328,86	0,00	3.323.166,66	232.797.495,52
BB PREVID RF IMA-B 5	12,18%	229.481.181,86	0,00	3.147.789,09	232.628.970,95
BB RF LP TESOURO SELIC	0,00%	26.674.820,97	-26.732.981,17	58.160,20	0,00
BB RF FLUXO SOBERANO	2,35%	424.533,57	44.049.685,74	397.751,45	44.871.970,76
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,30%	82.257.192,77	0,00	-155.682,64	82.101.510,13
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,96%	56.404.929,56	0,00	50.087,71	56.455.017,27
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,07%	39.425.158,09	0,00	48.569,19	39.473.727,28
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	16,15%	304.565.327,23	0,00	3.884.328,88	308.449.656,11
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,81%	109.786.827,62	0,00	1.223.684,20	111.010.511,82
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,45%	8.422.212,22	0,00	100.095,50	8.522.307,72
BB PREVID RF FLUXO FIC	9,06%	177.810.279,36	-6.673.460,86	2.030.464,50	173.167.283,00
TOTAL	88,61%	1.668.152.028,23	10.643.243,71	14.039.520,00	1.692.834.791,94
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,10%	21.706.590,42	0,00	-599.916,35	21.106.674,07
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,73%	33.152.252,91	0,00	-176.862,09	32.975.390,82
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,43%	28.778.006,47	0,00	-1.515.881,39	27.262.125,08
BB AÇÕES IBOVESA ATIVO	1,48%	28.481.317,20	0,00	-209.890,62	28.271.426,58
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,16%	3.352.809,76	0,00	-217.673,12	3.135.136,64
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	4.049.813,50	0,00	14.558,92	4.064.372,42
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	3.742.160,76	0,00	6.709,50	3.748.870,26
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,16%	3.171.814,28	0,00	-23.970,76	3.147.843,52
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,74%	14.102.364,73	0,00	1.694,56	14.104.059,29
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,60%	11.530.529,16	0,00	-147.778,40	11.382.750,76
PLURAL DIVIDENDO FIA	3,19%	60.925.401,56	0,00	82.239,62	61.007.641,18
WNG FIC FIM CP*	0,17%	3.315.851,61	0,00	-9.622,44	3.306.229,17
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,03%	507.227,46	0,00	-745,36	506.482,10
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	2.520.830,72	0,00	-6.204,40	2.514.626,32
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,06%	1.117.096,20	0,00	5.126,77	1.110.350,45
TOTAL	11,39%	220.454.066,74	0,00	-2.798.215,56	217.643.978,66
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.888.606.094,97	10.643.243,71	11.241.304,44	1.910.478.770,60
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	6.570.050,05	1.674.927,58	90.446,71	8.335.424,34



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,35%	7.859.909,86	0,00	6.417,70	7.866.327,56
BB PREVID RF IDKA 2A	19,24%	110.147.677,86	0,00	1.595.119,99	111.742.797,85
BB PREVID RF IMA-B 5	15,32%	87.791.124,13	0,00	1.204.229,21	88.995.353,34
BB RF LP TESOIRO SELIC	0,00%	5.103.360,15	-5.114.487,22	11.127,07	0,00
BB RF FLUXO SOBERANO	1,25%	420.156,84	6.727.009,63	86.955,09	7.234.121,56
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC FI	4,13%	24.055.090,63	0,00	-45.527,45	24.009.563,18
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	4,67%	27.074.366,20	0,00	24.042,10	27.098.408,30
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC FI	5,94%	34.470.839,16	0,00	42.465,80	34.513.304,96
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	29,44%	168.801.198,91	0,00	2.152.836,56	170.954.035,47
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	9,18%	52.697.677,26	0,00	587.368,42	53.285.045,68
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,53%	3.018.372,80	0,00	35.872,47	3.054.245,27
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,72%	14.201.503,27	-4.363.552,93	160.242,14	9.998.192,48
TOTAL	92,77%	535.641.277,07	-2.751.030,52	5.861.149,10	538.751.395,65

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,74%	10.419.163,40	0,00	-287.959,85	10.131.203,55
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,60%	3.480.350,51	0,00	-18.567,13	3.461.783,38
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,26%	1.609.348,69	0,00	-104.483,10	1.504.865,59
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,34%	1.943.910,48	0,00	6.988,28	1.950.898,76
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,31%	1.796.237,16	0,00	3.220,56	1.799.457,72
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,27%	1.600.919,62	0,00	-12.098,84	1.588.820,78
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,43%	14.102.364,73	0,00	1.694,56	14.104.059,29
WNG FIC FIM CP*	0,57%	3.315.851,61	0,00	-9.622,44	3.306.229,17
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,09%	507.227,46	0,00	-745,36	506.482,10
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,43%	2.520.830,72	0,00	-6.204,40	2.514.626,32
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	1.117.096,20	0,00	5.126,77	1.110.350,45
TOTAL	7,23%	42.413.300,58	0,00	-422.650,95	41.978.777,11

TOTAL CARTEIRA	100,00%	578.054.577,65	-2.751.030,52	5.438.498,15	580.730.172,76
-----------------------	----------------	-----------------------	----------------------	---------------------	-----------------------

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENTA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	26,78%	356.208.527,63	0,00	-107.447,65	356.101.079,98
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,96%	39.356.798,63	0,00	32.135,21	39.388.933,84
BB PREVID RF IDKA 2A	9,10%	119.326.651,00	0,00	1.728.046,67	121.054.697,67
BB PREVID RF IMA-B 5	10,80%	141.690.057,73	0,00	1.943.559,88	143.633.617,61
BB RF LP TESOUREO SELIC	0,00%	21.571.460,82	-21.618.493,95	47.033,13	0,00
BB RF FLUXO SOBERANO	2,83%	4.376,73	37.322.676,11	310.796,36	37.637.849,20
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,37%	58.202.102,14	0,00	-110.155,19	58.091.946,95
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,21%	29.330.563,36	0,00	26.045,61	29.356.608,97
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,37%	4.954.318,93	0,00	6.103,39	4.960.422,32
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	10,34%	135.764.128,32	0,00	1.731.492,32	137.495.620,64
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	4,34%	57.089.150,36	0,00	636.315,78	57.725.466,14
BB PREVID RF PERFIL FIC	0,41%	5.403.839,42	0,00	64.223,03	5.468.062,45
BB PREVID RF FLUXO FIC	12,27%	163.608.776,09	-2.309.907,93	1.870.222,36	163.169.090,52
TOTAL	86,79%	1.132.510.751,16	13.394.274,23	8.178.370,90	1.154.083.396,29

RENTA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Apli./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	0,83%	11.287.427,02	0,00	-311.956,50	10.975.470,52
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,22%	29.671.902,40	0,00	-158.294,96	29.513.607,44
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	2,05%	28.778.006,47	0,00	-1.515.881,39	27.262.125,08
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	2,13%	28.481.317,20	0,00	-209.890,62	28.271.426,58
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,12%	1.743.461,07	0,00	-113.190,02	1.630.271,05
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,16%	2.105.903,02	0,00	7.570,64	2.113.473,66
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,15%	1.945.923,60	0,00	3.488,94	1.949.412,54
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,12%	1.570.894,66	0,00	-11.871,92	1.559.022,74
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,86%	11.530.529,16	0,00	-147.778,40	11.382.750,76
PLURAL DIVIDENDO FIA	4,59%	60.925.401,56	0,00	82.239,62	61.007.641,18
TOTAL	13,21%	178.040.766,16	0,00	-2.375.564,61	175.665.201,55

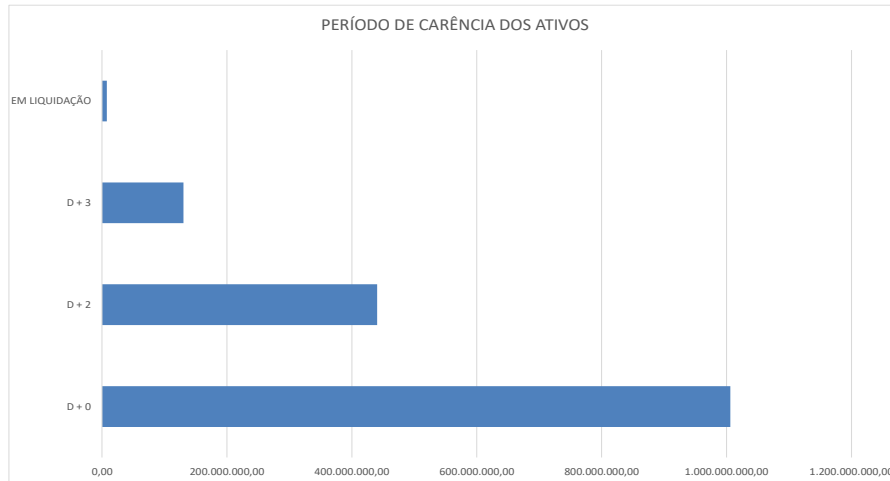
TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.310.551.517,32	13.394.274,23	5.802.806,29	1.329.748.597,84
-----------------------	----------------	-------------------------	----------------------	---------------------	-------------------------

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	EM LIQUIDAÇÃO
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	356.101.079,98		356.101.079,98		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	47.255.261,40	47.255.261,40			
BB PREVID RF IDKA 2A	232.797.495,52		232.797.495,52		
BB PREVID RF IMA-B 5	232.628.970,95	232.628.970,95			
BB RF LP TESOUREO SELIC	0,00	0,00			
BB RF FLUXO SOBERANO	44.871.970,76	44.871.970,76			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	82.101.510,13	82.101.510,13			
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	56.455.017,27	56.455.017,27			
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	39.473.727,28	39.473.727,28			
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	308.449.656,11	308.449.656,11			
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	111.010.511,82	111.010.511,82			
BB PREVID RF PERFIL FIC	8.522.307,72	8.522.307,72			
BB PREVID RF FLUXO FIC	173.167.283,00	173.167.283,00			
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	21.106.674,07			21.106.674,07	
BB PREVID AÇÕES VALOR	32.975.390,82			32.975.390,82	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	27.262.125,08			27.262.125,08	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO	28.271.426,58			28.271.426,58	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	3.135.136,64			3.135.136,64	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	4.064.372,42			4.064.372,42	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	3.748.870,26			3.748.870,26	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	3.147.843,52			3.147.843,52	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	14.104.059,29			14.104.059,29	

ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	11.382.750,76			11.382.750,76
PLURAL DIVIDENDO FIA	61.007.641,18	61.007.641,18		
WNG FIC FIM CP*	3.306.229,17			3.306.229,17
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	506.482,10			506.482,10
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	2.514.626,32			2.514.626,32
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	1.110.350,45	1.110.350,45		
Total	1.910.478.770,60	1.103.936.216,44	651.016.567,13	149.198.649,44

(**) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2026	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução	
RENDA FIXA					
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	25%	18,64%	OK	
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos – art. 7º, I, "b"	100%	25%	36,44%	OK	
Op. Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	5%	0%	0%	OK	
FI Renda Fixa em Geral – art. 7º, III, "a"	60%	60%*	33,53%	OK	
ETF – Renda Fixa – art. 7º, III, "b".	60%			0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF – art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK	
FI em Direitos Creditórios – Sênior - art. 7º, V, "a"	5%	5%*	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, V, "b"	5%		0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, V, "c"	5%		0%	0%	OK
RENDA VARIÁVEL					
FI de Ações – Geral – art. 8º, I	30%	13%	11,00%	OK	
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II				OK	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º, I	10%	0%	0%	OK	
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º, II		0%	0%	OK	
Fundo de Ações BDR Nível 1 – art. 9º, III		5%	0%	OK	

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS					
FI Multimercado aberto – art. 10º, I	10%	15%	1%	0,17%	OK
FI em Participações - Fechado – art. 10º, II	5%		0%	0%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 10º, III	5%		0%	0%	OK
FUNDOS IMOBILIÁRIOS					
FI Imobiliário – art. 11	5%		1%	0,22%	OK
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS					
Empréstimos Consignados – art. 12º	5%		0%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.306.229,17	36.055.027,10	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	2.514.626,32	48.777.364,54	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda

ECONOMISTA

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 003/2026

Ata número três da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na modalidade presencial e online. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos Kauwe Eidi Torres Ueda, Wilanildo de Almeida Pinheiro, Joames Lima Costa, Raul de Jesus Lima Neto e Grasielle Ramos. Sob a presidência do Sr. Kauwe, a reunião teve início no horário supradito, sendo reiterado os votos de estima e satisfação para com os presentes. O presidente do comitê informou que nesta reunião trataremos sobre: 1 - Apresentação da Assessoria de Investimentos do BB; 2 - Informação sobre reunião com o Bradesco; 3 - Parecer sobre Carteira Janeiro/2026 e Fevereiro/2026; 4 - Apresentação da Carteira de Março/2026; e 5 - Definição de minuta da alteração da Política de Investimentos 2026. Em relação a primeira pauta, foi feita uma videoconferência com a equipe da Gerencia de Assessoria de Investimentos do BB, no qual foi apresentado cenário econômico, análise da carteira do PREVIPALMAS e algumas sugestões de realocação. Foi ofertado também a possibilidade, da compra de Títulos Públicos Federais pela plataforma do Banco do Brasil, de forma primária, diretamente

com o Tesouro Nacional, com a cobrança de um spread de 0,01 bps. Na segunda pauta, foi informado sobre reunião com o Bradesco, no qual foi apresentado alguns novos ativos e sugestões de alocação. Na terceira pauta foi apresentado o Parecer sobre o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2026, tal documento irá ser encaminhado para o Conselho Fiscal para aprovação. Na quarta pauta foi apresentado o Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de março de 2026, com destaque para o atingimento da meta atuarial no acumulado do ano de 2026. Na quinta pauta foi discutido as alterações propostas em atendimento a nova Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, como também a sugestão de voltar o limite para empréstimos consignados, pois com a legislação atualizada, os servidores ativos de Municípios com CAPAG nível B também poderão ser contemplados, aumentando assim a quantidades de empréstimos em potencial para serem feitos. Diante disso, ficou definido a minuta a ser encaminhada para envio ao Conselho Previdenciário para aprovação. Por fim, o comitê de investimentos deliberou pela aquisição de NTN-B, de maneira primária, de acordo com a legislação e com a marcação feita a curva em conformidade com o estudo de ALM, e o restante dos recursos presentes no Fundo Fluxo do fundo PFC seria realocado para o BB RF LP TESOIRO SELIC. Exaurida a pauta e assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião ordinária às dezessete horas. Para fins de registro, Eu, Wilanildo de Almeida Pinheiro _____, designado pelo Presidente do

PREVIPALMAS pela Portaria nº 311, de 27 de novembro de 2024, para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MM MULTISERVICOS & LOCACOES DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 25.166.775/0001-62, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade - Locação de automóveis sem condutor, com endereço na Q ACSO 11, RUA SO 9 CONJ 03 LOTE 23 N 20, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

